



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

Tel.: (13) 4009-2133

<http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/>

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 028/2021, do Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto (PSD) que institui como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, e a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população no âmbito do Município de Guarujá e dá outras providências.

DATA: 09/03/2021

OBJETIVO: Todos os detalhes acerca da matéria podem ser acessados através do link: <https://consulta.siscam.com.br/camaraguaruja/Documentos/Documento/179872>

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL (ENGLOBADA)

A FAVOR – Anderson Figueira Lopes, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Aparecido dos Santos, Carlos Eduardo Vargas, Edilson Dias, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Jailton Reis dos Santos, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, Márcio Nabor Tardelli, Mário Lúcio da Conceição, Raphael Vitiello Silva, Santiago dos Santos Angelo, Sirana Bosonkian, Wagner dos Santos Venuto, Walter dos Santos.

CONTRA – ninguém

NÃO VOTARAM – José Nilton Lima de Oliveira, que presidia¹ a sessão.

¹ O presidente da Câmara Municipal só vota em casos de empate nas deliberações, ou quando há necessidade de complementação de quórum.